



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) esclarece, com relação ao Edital nº 21 – DGP/DF, de 10 de janeiro de 2019, que a exigência constar nos exames laboratoriais e complementares a assinatura do profissional médico, a indicação da sua especialidade e o seu respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) junto ao Conselho Federal de Medicina (CFM) se refere aos laudos médicos e aos exames complementares de responsabilidade do médico que assistiu ao candidato por ocasião da realização desses exames. Assim deve ocorrer, por exemplo, com exames cardiológicos, que devem ser realizados por médico especialista em cardiologia com RQE. Por outro lado, essa exigência não se aplica, por exemplo, aos exames de sangue, urina, fezes e toxicológicos, que, em geral, são realizados por outros profissionais da área de saúde inscritos em Conselhos de Classe Profissionais distintos dos de Medicina. Portanto, novamente exemplificando, o exame toxicológico deve vir assinado pelo profissional responsável por avaliá-lo com o respectivo registro de inscrição em seu Conselho Profissional.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2019.